



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 136/2019.

Em, 21 de maio de 2019.

**PASSA A SER MÃO ÚNICA A AVENIDA
INDEPENDÊNCIA, LOCALIZADA EM TAMOIOS, 2º
DISTRITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o sentido de mão única para o tráfego da Avenida Independência, localizada no 2º Distrito.

§ 1º - No lado direito da Avenida, compreende-se o início do trecho a ser considerada mão-única a Rua Sinagoga, indo até a Avenida Beira Rio, totalizando uma distância de aproximadamente 6.900 metros.

§ 2º - No lado esquerdo da Avenida o trecho se inicia na Rua Tulipas, alcançando até a Rua Búzios, percebendo uma distância de aproximadamente 5.800 metros.

Art. 2º - É imprescindível uma sinalização vertical e horizontal em frente ao estabelecimento de ensino para o embarque e desembarque dos estudantes.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, considera-se estabelecimento de ensino as escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Art. 3º - Fica a equipe do Departamento de Engenharia de Trânsito e Transporte (Engettrans), da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, responsável pela sinalização e cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

ADEIR NOVAES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão se faz necessário por diversos motivos.

Tendo em vista a existência de uma escola e também, de um posto de saúde localizado na Avenida, é de suma importância a determinação do tráfego em mão única, pois, além de melhorar a mobilidade do trânsito, proporciona maior segurança à população que ali trafega.

A mudança visa desafogar as principais vias de acesso, além de preservar vidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Como se trata de uma avenida, um agente de trânsito também deve ser designado para orientar o fluxo de veículos na região durante a entrada e saída dos estudantes.

Ressalta-se a importância da medida, devido ao grande fluxo de veículos, buscando sempre zelar pela vida dos munícipes. Ademais, a orientação do agente de trânsito na Avenida contribuirá para a segurança nas vias públicas e a conscientização de que a educação para a trânsito é uma questão, acima de tudo, de cidadania.

Outro motivo plausível é que na Avenida possui muitos estabelecimentos comerciais, o que acaba acarretando transtornos, gerando instabilidade de segurança física aos usuários.

Com isso, o objetivo é diminuir o tráfego intenso, organizar o trânsito, e atender aos pedidos da comunidade, pois há muitas crianças que saem das escolas e acabam dividindo o espaço com veículos pesados, muitas vezes em alta velocidade.

É indiscutível que em vias de mão única a ocorrência de acidentes de trânsito é minorada. Esta é a principal questão para a criação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

ADEIR NOVAES
Vereador - Autor